



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

---

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 0709/2017**

**PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.230101**

**INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**

**I – RELATÓRIO**

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 2017.230101, realizado através de Inexigibilidade de Licitação, que teve por objeto, Locação de Licença de uso de Softwares integrados de Gestão Escolar Pública, na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de inexigibilidade de licitação somente poderão ser efetivadas quando houver inviabilidade de competição. A inexigibilidade ocorreu amparada na comprovação de exclusividade no Estado do Pará, onde houve a apresentação da seguinte empresa:

E.P. SARAIVA - ME – CNPJ Nº 02.967.964/0001-39

A empresa demonstrou que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor total de R\$27.846,00.

**II – ANÁLISE**

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Inexigibilidade, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 25. da Lei 8.666 de 1993, que trata de quando é inexigível a Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Caracterização e comprovação da situação fática; Autuação do processo; Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Inexigibilidade de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

**III – PARECER**

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2017.230101**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

---

É o Parecer  
Capitão Poço, 27 de Janeiro de 2017

**ANTONIO NÉDIO LOPES SALES**  
Coordenador Geral do Controle Interno